

ERRATA: FICAM RETIFICADAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE ANEXO, PUBLICADO ANTERIORMENTE NAS EDIÇÕES DE 18/02/2020 E 22/05/2020, CONFORME INFORMAÇÕES ABAIXO:

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 94 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

INSTITUIÇÃO	CNPJ	PROJETO/PROGRAMA/SERVIÇO	VALOR - R\$
APAMEX – ASSOCIAÇÃO PINDAMONHANGABENSE DE AMOR EXIGENTE	09.232.628/0001-97	“AMOR EXIGENTINO” – PREVENÇÃO AO USO DE ALCOÓL E OUTRAS DROGAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	R\$ 65.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS SALESIANOS COOPERADORES DE PINDAMONHANGABA	05.381.354/0001-47	RESGATANDO VIDAS “OFICINA PARA VIDAS”	R\$ 13.921,68
LAR DA CRIANÇA IRMÃ JÚLIA	54.122.098/0001-89	OBRA 1: Construção de copa quente, refeitório e cobertura de ac es e do ur dab i; OBRA 2: Adaptação de cozinha e refeitório da unidade II	R\$ 65.684,32 (*)
LAR DA CRIANÇA IRMÃ JÚLIA	54.122.098/0001-89	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DO SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL	R\$ 19.890,00
PROJETO SOCIAL GRÊMIO ISRAEL	09.367.172/0001-72	CRIANÇA, CÂMERA & AÇÃO	R\$ 57.000,00
ASSOCIAÇÃO PRO-COALIZOES COMUNITARIAS ANTIDROGAS DO BRASIL	16.732.884/0001-09	PROJETO “EM BUSCA DO MELHOR”	R\$ 50.000,00
ASSOCIAÇÃO PARA AUXÍLIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CRESCER	07.076.249/0001-20	PROJETO “TRANSFORMANDO VIDAS”	R\$ 103.000,00
CASA TRANSITÓRIA FABIANO DE CRISTO DE PINDAMONHANGABA	50.455.815.0001-33	PROJETO EDUCACIONAL ANÁLIA FRANCO	R\$ 20.000,00
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINDAMONHANGABA	54.126.818.0001-84	PROJETO PÁTIO ACESSO	R\$ 41.200,00
IAB – INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO ÀS ARTES E APRENDIZAGEM	10.430.790/0001-07	EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO	R\$ 162.732,50
NOUS-ESCOLA NOÉTICA DA VINCI	26.769.659/0001-09	O TEATRO DE GRUPO NA ESCOLA	R\$ 31.000,00
LAR SÃO JUDAS TADEU	47.564.851/0001-20	ARTE E MOVIMENTO	R\$ 25.000,00
CORPORAÇÃO MUSICAL EUTERPE	50.455.690/0001-41	PROGRAMA APRENDIZ – CME	R\$ 25.000,00
LICEU CORAÇÃO DE JESUS	60.463.072/0013-30	CURSINHO PARA VESTIBULAR	R\$ 28.000,00

(*) O repasse à entidade Lar Irmã Júlia inclui também o valor de R\$ 34.574,32, conforme Resolução nº 91, de 21 de janeiro de 2020.

Pindamonhangaba, 11 de fevereiro de 2020.
Helison de Oliveira
Presidente do CMDCA - Gestão 2019/2021

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
DECRETO Nº 5798, de 01 de junho de 2020.
Dispõe sobre a alteração da fonte de recurso Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º da Lei nº 6299, de 19 de dezembro de 2019, na necessidade de alterar a fonte de recurso com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo, DECRETA:
Art. 1º Fica alterado na forma da Tabela I, a fonte de recurso constante na Lei nº 6299 de 19 de dezembro de 2019, com a redução das

Tabela I - Acréscimo

01.09.20	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
01.09.20 12.306.0010.2039 95 1.000.000 3.3.90.30.00	Material de Consumo	1,00	
01.09.20 12.306.0010.2039 95 1.000.000 3.3.90.30.00	Material de Consumo	1,00	
01.10.30 <th>DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL</th> <th></th> <th></th>	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL		
01.10.30 10.302.0014.2057 05 800.000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1,00	
01.10.30 10.302.0014.2057 01 302.000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1,00	
01.10.30 10.302.0014.1011 02 312.000 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1,00	
01.10.30 10.302.0014.2057 05 800.0312 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1,00	
1146	3.3.90.39.00		1,00
Total Geral		6,00	

Tabela II - Anulação

01.09.20	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
01.09.20 12.306.0010.2039 95 1.000.000 3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1,00	
01.10.30 <th>DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL</th> <th></th> <th></th>	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL		
01.10.30 10.302.0014.1011 01 302.000 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-1,00	
01.10.30 10.302.0014.2057 01 302.000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-3,00	
01.09.20 <th>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</th> <th></th> <th></th>	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
01.09.20 12.306.0010.2039 95 1.000.000 3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1,00	
Total Geral		-6,00	

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
DECRETO Nº 5808, de 15 de junho de 2020.
Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários. Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos inc. III do art. 10, da Lei Municipal nº 6236, de 30 de julho de 2019, DECRETA:
Art. 1º Ficam transpostos os recursos orçamentários no valor de R\$ 233.100,00 (duzentos e trinta e três mil e cem reais), para adequação orçamentária do Executivo, no corrente exercício, para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Tabela I - Crédito

01.05.20	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
01.05.20 04.122.0004.2007 01 110.000 3.3.90.39.00	Material de Consumo	100,000,00	
01.10.30 <th>DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL</th> <th></th> <th></th>	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL		
01.10.30 10.302.0014.2057 05 302.000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	131,000,00	
01.10.40 <th>DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE</th> <th></th> <th></th>	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE		
01.10.40 10.305.0014.2063 05 303.000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	23,000,00	
01.13.10 <th>GABINETE DO SECRETÁRIO</th> <th></th> <th></th>	GABINETE DO SECRETÁRIO		
01.13.10 04.122.0017.2007 01 110.000 3.3.90.93.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00	
1062	3.3.90.93.00		100,00
Total Geral		233.100,00	

Tabela II - Anulação

01.05.20	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
01.05.20 04.122.0004.2007 01 110.000 3.3.90.30.00	Material de Consumo	-100,000,00	
01.10.30 <th>DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL</th> <th></th> <th></th>	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL		
01.10.30 10.302.0014.2057 05 302.000 3.3.90.39.00	Material de Consumo	-108,000,00	
01.10.30 10.302.0014.2057 01 302.000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-23,000,00	
01.10.40 <th>DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE</th> <th></th> <th></th>	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE		
01.10.40 10.305.0014.2063 05 303.000 3.3.90.30.00	Material de Consumo	-2,000,00	
01.13.10 <th>GABINETE DO SECRETÁRIO</th> <th></th> <th></th>	GABINETE DO SECRETÁRIO		
01.13.10 04.122.0017.2007 01 110.000 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	-100,00	
1063	3.3.90.93.00		-100,00
Total Geral		-233.100,00	

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO
Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0504/2020, encaminhada para publicação.

Advogado Amadeu Peloggia Filho (OAB 106135/SP) Ricardo Soares Jodas Gardel (OAB 155830/SP) Forma D.J.E D.J.E

Teor do ato: “3ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO - O/AO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1004945-51.2014.8.26.0445 O/3ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER (a) os réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, alegando sucessores, que MITRA DIOCESANA DE TAUBATÉ, CNPJ 72.293.599/0001-80, Professor Moreira, 327, Jardim das Nações, CEP 12203-070, Taubaté - SP ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando o reconhecimento de sua propriedade mansa e pacífica no prazo legal, do imóvel situado na Rua Pedro Ângelo Foroni, sem numeração oficial, lote de nº 22, da quadra 25, do loteamento denominado “Residencial e Comercial Cidade Jardim”, objeto da matrícula nº 16.127 junto Registro de Imóveis da Comarca de Pindamonhangaba. Estando em termos, exped-se ao presente edital para citação dos supramencionados para contestar(em) a ação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias do presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 28 de junho de 2020.”

Do que dou fé. Pindamonhangaba, 26 de junho de 2020.
Monica Silva Ramalho

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.
EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)
Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de AYSLAM JHONATAS MOURA DE CARVALHO e s/m BETHÂNIA LARA ANTONIO MOREIRA DE SOUZA, em virtude dos mesmos não terem sido encontrados nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverão Vossas Senhorias comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 16.094,26 em 02/07/2020, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553903954, firmado em 22 de setembro de 2017, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 64.536, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA MONSENHOR JOÃO JOSÉ DE AZEVEDO Nº 462, APTO 103, BLOCO 22, EDIFÍCIO PARQUE PRINCESA ISABEL - CRISPIM, PINDAMONHANGABA-SP, CEP 12.402-010. O prazo para pagamento da dívida é de 30 dias (prazo em dobro conforme provimento nº 16/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requirente. Pindamonhangaba, 03 de julho de 2020.
Oficial de Registro, OVIDIO PEDROSO JUNIOR - Oficial Registrador -

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
DECRETO Nº 5807, de 15 de junho de 2020.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6299, de 19 de dezembro de 2019, artigo 5º, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Departamento Financeiro e Contábil da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 1.438.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.
Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de

anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 15 de junho de 2020.
Dr. Isael Domingues Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Prefeito Municipal
Secretário de Finanças e Orçamento
Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 15 de junho de 2020.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Suplementação

01.04.10	GABINETE DO SECRETÁRIO		
01.04.10 04.122.0018.1003 01 110.000 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9,500,00	
01.05.40 <th>DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</th> <th></th> <th></th>	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
01.05.40 04.128.0004.2007 01 110.000 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3,000,00	
01.10.20 <th>DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE</th> <th></th> <th></th>	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
01.10.20 10.301.0014.2059 05 301.000 3.3.90.30.00	Material de Consumo	280,000,00	
01.10.30 <th>DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL</th> <th></th> <th></th>	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL		
01.10.30 10.302.0014.2057 05 302.000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44,000,00	
01.10.30 10.302.0014.2057 01 302.000 3.3.90.30.00	Material de Consumo	32,000,00	
01.01.61 <th>DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO DISTRITAL</th> <th></th> <th></th>	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO DISTRITAL		
01.01.61 15.452.0009.2030 01 110.000 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,000,00	
01.04.10 <th>GABINETE DO SECRETÁRIO</th> <th></th> <th></th>	GABINETE DO SECRETÁRIO		
01.04.10 04.122.0018.2096 01 110.000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30,500,00	
01.17.20 <th>DEPARTAMENTO DE CULTURA</th> <th></th> <th></th>	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
01.17.20 13.392.0013.2054 01 110.000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50,000,00	
01.17.21 <th>FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</th> <th></th> <th></th>	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
01.17.21 13.392.0013.2051 01 110.000 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15,000,00	
01.17.21 13.392.0013.2051 01 110.000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	23,000,00	
01.13.40 <th>DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL</th> <th></th> <th></th>	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL		
01.13.40 15.452.0017.2089 01 110.000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	350,000,00	
01.10.70 <th>DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</th> <th></th> <th></th>	DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
01.10.70 10.302.0014.2057 01 302.000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,000,00	
813	3.3.90.39.00		600,000,00
Total Geral		1.438.000,00	

Tabela II - Anulação

01.04.10	GABINETE DO SECRETÁRIO		
01.04.10 04.122.0018.2097 01 110.000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-7,000,00	
01.04.30 <th>COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL</th> <th></th> <th></th>	COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL		
01.04.30 04.122.0018.2095 01 110.000 3.3.90.30.00	Material de Consumo	-33,000,00	
01.05.40 <th>DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</th> <th></th> <th></th>	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
01.05.40 04.122.0003.2006 01 110.000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-3,000,00	
01.06.20 <th>DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL</th> <th></th> <th></th>	DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL		
01.06.20 99.999.0021.9001 01 110.000 9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	-350,000,00	
01.10.30 <th>DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL</th> <th></th> <th></th>	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL		
01.10.30 10.302.0014.1011 05 302.000 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-44,000,00	
01.10.50 <th>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</th> <th></th> <th></th>	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
01.10.50 10.301.0014.2061 01 301.000 3.3.90.30.00	Material de Consumo	-32,000,00	
01.11.10 <th>GABINETE DO SECRETÁRIO</th> <th></th> <th></th>	GABINETE DO SECRETÁRIO		
01.11.10 27.812.0006.2007 01 110.000 3.3.90.14.00	Dívidas - Pessoa Civil	-75,000,00	
01.11.20 <th>DEPARTAMENTO DE ESPORTE</th> <th></th> <th></th>	DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
01.11.20 27.812.0006.2018 01 110.000 3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	-9,000,00	
01.11.20 27.812.0006.2018 01 110.000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-50,000,00	
01.11.20 27.812.0006.2018 01 110.000 3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	-17,000,00	
01.11.30 <th>DEPARTAMENTO DE LAZER</th> <th></th> <th></th>	DEPARTAMENTO DE LAZER		
01.11.30 27.813.0006.2020 01 110.000 3.3.90.30.00	Material de Consumo	-79,000,00	
01.11.30 27.813.0006.2020 01 110.000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-370,000,00	
01.01.62 <th>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DISTRITAL</th> <th></th> <th></th>	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DISTRITAL		
01.01.62 04.122.0009.2030 01 110.000 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-1,000,00	
01.17.20 <th>DEPARTAMENTO DE CULTURA</th> <th></th> <th></th>	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
01.17.20 13.392.0013.2050 01 110.000 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-38,000,00	
01.17.20 13.391.0013.2047 01 110.000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-50,000,00	
01.10.60 <th>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E SAÚDE BUCAL</th> <th></th> <th></th>	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E SAÚDE BUCAL		
01.10.60 10.301.0014.2060 05 301.000 3.3.90.30.00	Material de Consumo	-280,000,00	
798	3.3.90.30.00		-280,000,00
Total Geral		-1.438.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO
*** CONTRATO ***
PREGÃO Nº 011/2020 (PMP 861/2020)
Foi firmado o contrato 085/2020, de 13/07/2020, para “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnósticos por imagem radiológica com fornecimento de equipamento, software, materiais, insumos e mão de obra por profissionais especializados necessários à execução dos serviços”, no valor de R\$ 465.792,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora do contrato a Sra Valéria dos Santos, e pela contratada, empresa Ambrósio & Ambrósio Radiologia Ltda ME, o Sr Domicio Ambrósio Filho.

PREGÃO Nº 042/2020 (PMP 1799/2020)
Foi firmado o contrato 086/2020, de 13/07/2020, para “contratação de empresa especializada na prestação de serviço de colocação de piso de borracha na área de ginástica do Centro de Treinamento Luiz Caloi”, no valor de R\$ 45.397,40, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato o Sr Antonio Carlos de Macedo Giudice, e pela contratada, empresa Elias Pisos Eireli EPP, o Sr José Gilberto Gaspar Junior.

*** ADITAMENTO ***
PREGÃO Nº 145/2016 (PMP 14879/2016)
Foi firmado o aditamento 01/2020, de 23/06/2020, para “contratação de empresa de “contratação de empresa especializada na realização de exames cardiológicos”, para prorrogação até 29/06/2021, e reajuste de 2,3790%, passando o valor anual para R\$ 689.102,20, assinando pela contratante a Sra Valéria dos Santos, e pela contratada, empresa Unicar Centro de Diagnósticos S/C Ltda, o Sr Roberto Rezende Machado.

PREGÃO Nº 059/2017 (PMP 17350/2017)
Foi firmado o aditamento 01/2020, de 22/06/2020, para “contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada em urgência e emergência para o gerenciamento, operacionalização e execução de serviços de remoção de pacientes e atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência Samu 192 do Município de Pindamonhangaba”, para prorrogação até 29/12/2020, e reajuste de 2,3790%, passando o valor anual para R\$ 2.457.702,43, sendo R\$ 1.228.891,24 para o período aditado, assinando pela contratante a Sra Valéria dos Santos, e pela contratada, empresa Pronto Vida Emergências Médicas Ltda, o Sr Fabiano Bazzo da Silva.

PREGÃO Nº 155/2018 (PMP 24749/2018)
Foi firmado o aditamento 01/2020, de 07/07/2020, ao contrato 073/2019, que cuida de “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção de pacientes em ambulância UTI – Suporte Avançado tipo D e Suporte Básico tipo B”, adulto, infantil e neonatal, com tripulação, incluindo manutenção e combustível, pelo período de 12 meses”, para prorrogação até 12/07/2021, e reajuste de 2,3790%, conforme variação do IPC, FIPE, passando o valor anual para R\$ 27.485,15, assinando pela contratante a Sra Valéria dos Santos, e pela contratada, empresa Clínica Médica Vela Guaratinguetá Ltda, o Sr Janderson de Souza Azevedo.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
CONVOCAÇÃO – 10º REUNIÃO ORDINÁRIA 2020
Ficam os Conselheiros e as Conselheiras, Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, representantes governamentais e da sociedade civil, convocados a comparecerem na data abaixo, para a realização da “10ª Reunião Ordin